



Valide aqui este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

Santa Isabel do Ivaí — Paraná

Titular:

Marcos Léo de Albuquerque Vellozo

REGISTRO GERAL

FICHA

1

MATRÍCULA N.º 1.972

RUBRICA

CNM 085167.2.0001972-79

Circunscrição: Santa Isabel do Ivaí, Pr.

Situação: Planta do loteamento de Planaltina do Paraná.

Características e confrontações: Data de terras sob.nº.19 da quadra nº 135, com a área de 600,00 metros quadrados, situada no quadro urbano de Planaltina do Paraná, -/ dentro das seguintes divisas e confrontações: "ao NORTE, com a Avenida Paraná, medindo 15,00 metros; ao ESTE, com a data nº 18, medindo 40,00 metros; ao OESTE, com a data nº 20, medindo 40,00 metros e ao SUL, com a data nº 6, medindo 15,00 metros, todas da mesma quadra".-Proprietários: IMOBILIÁRIA AGRÍCOLA MADALOZZO LTDA., firma comercial e colonizadora, com sede em Erechin-RS., inscrita no CGC/MF. sob.nº.89.420.-848/0001-83.-Titulos Anteriores: Sob.nºs.9.682 à 9.685 do CRI.de Mandaguari, deste Estado.-Data da Matrícula: Sta.Isabel do Ivaí, 04 de Novembro de 1.977.-

R-1-1.972-Por Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada às fls.163 à 164 verso do Livro nº.5-N nas notas do Tabelião Dante Ramos, de Planaltina do Paraná, -/ deste Estado, em data de 25 de Outubro de 1.977, os proprietários acima qualificados transmitiram a favor de digido, a favor de PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ, entidade de direito público, inscrita no CGC/MF.75461442/0001-34 representada por seu Prefeito Municipal Lauro Sirena, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Planaltina do Paraná, portador da Cedula de Identidade RG.302.005-Pr e do CPF.004.533.409-97, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$12.000,00 (doze mil cruzeiros) integralmente pagos no ato e sem qualquer condições.-Foi pago o Imposto Inter-vivos pela guia nº.1135457-7 expedida pela Agencia de Rendas Estaduais Certidão Negativa de Impostos Municipais nº 1.248 expedida pela Prefeitura Municipal Certidões de propriedade e de onus expedidas pelo CRI.de Mandaguari-Pr.Dou fé.Santa Isabel do Ivaí, 04 de Novembro de 1.977.-

Empr.Jur.da Just.

R-2-1.972-Por Escritura Pública de Doação, lavrada às fls.177 a 178 verso do Livro nº 6-N nas notas do Tabelião Dante Ramos, de Planaltina do Paraná, em data de 04 de Novembro de 1.977, a proprietária PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ, acima qualificados, transmitiram, digido, doaram a favor de BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., estabelecimento de crédito, com sede na Capital do Estado do Paraná, inscrito no CGC/MF.76492172/0001-91, neste ato representados pelo Sr.Arlindo Aldrovandi-RG.518.453-Pr e CPF.012.599.629-20 e Paulo Soares de Lima-RG.513.934-Pr e CPF.012.599.209-25, brasileiros, casados, bancários, residentes e domiciliados em Planaltina do Paraná, deste Estado, o imóvel objeto desta matrícula, com digido, doação esta com a condição de se construir um prédio para funcionamento de sua Agencia em Planaltina do Paraná, e, para os efeitos fiscais, estimaram o valor de R\$12.000,00 (doze mil cruzeiros).-Foi pago o Imposto Inter-vivos pela guia nº.1135462-3 expedida pela Agencia de Rendas Estaduais; Certidão Negativa de Impostos Municipais nº.1248, expedida pela Prefeitura Municipal.Dou fé.Santa Isabel do Ivaí, 04 de Novembro de 1.977.-

Empr.Jur.da Just.

AV-3-1.972-Procede-se a esta averbação, nos termos da Escritura Pública de Re-ratificação, lavrada às fls.187, Livro 6-N, nas notas do Tabelião Dante Ramos de Planaltina do Paraná, datada de 16 de Março de 1.978, para retificar: 1º)-na parte em que nomina o doador, como Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná, visto que na verdade o doador é o MUNICIPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF.sob.nr.75461442/0001-34, representado por seu Prefeito Municipal, Lauro Sirena, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Planaltina do Paraná, portador da Cedula de Identidade RG.302.005-Pr e do CPF.Nr.

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º 1972.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YDMX2-C7FDH-85MXF-SAYAM>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

Continuação
 CPF.nº.004.533.409-97; 2ª)-Tendo em vista a ausência de autorização legislativa, na doação objeto do R-2 desta matrícula, ora se faz, com base na Lei Municipal nº 2/77, publicada no "Diário do Noroeste"(órgão oficial do município) em 5-2-78, conforme -/ consta na escritura; 3ª)-Ficam ratificadas as demais condições não expressamente alteradas pelo documento supra citado.-Dou fé.Santa Isabel do Ivaí, 31 de Março de ... 1.978.-
 O Empr.Jur.da Just.

AV-4-1.972-Por lapso de nossa parte, quando da tomada de notas de AV-3 desta matrícula, procedo a esta averbação para que fique constando que, onde se lê: 2ª)-Tendo em vista a ausência de autorização legislativa, na doação objeto do R-2 desta matrícula, ora se faz, com base na lei Municipal nº.2/77, publicada no Diário do Noroeste(órgão oficial do Município)em 5-2-78, conforme consta na escritura;LEIA-SE:Tendo em vista a ausência de autorização legislativa, na doação objeto do R-2 desta matrícula, ora se faz, com base na Lei Municipal nº.2/78, publicada no "Diário do Noroeste"(órgão oficial do Município) em 5-2-78, conforme consta na escritura".- Ficando portanto, retificada o número da Lei Municipal para nº.2/78.Dou fé.Santa Isabel do Ivaí, 28 de Junho de 1.978.-
 O Empr.J. Just.

AV-5-1.972(Protocolo nº.11.042) Nos termos do requerimento apresentado em forma legal em data de 17/09/80, pelo BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., estabelecimento de crédito com sede na cidade de Planaltina do Paraná, deste Estado, representado pelos senhores Newton Barbosa Almada da Silva e Mário José Blazkowski, respectivamente Chefe do Departamento de Patrimônio, e Chefe da Seção de Imóveis, juntamente com Certificado de Quitação Série C sob nº.429395, expedido em data de 15/09/80, pelo IAPAS da cidade de Paranavaí, deste Estado, FAÇO A PRESENTE AVERBAÇÃO, para constar que sobre o imóvel objeto desta matrícula, foi edificado um prédio em alvenaria com 248,83 m2, pela firma Tocantins Engenharia Ltda, com sede à Rua Alagoas 2383 em Curitiba, devidamente comprovada pela certidão expedida pela Prefeitura Municipal da cidade de Planaltina do Paraná, referida, em data de 16/02/1.979, e que fica arquivada neste Ofício Imobiliário, juntamente com os documentos acima citados. O referido é verdade e dou fé.Santa Isabel do Ivaí, 23 de Setembro de 1.980.-
 O EMPR. JUR. DA JUSTIÇA.-

AV-6-1.972||DATA:18/09/2006||PROTOCOLO:32.201||-Tendo em vista requerimento firmado em data de 06 de Setembro de 2006, pelo proprietário, instruído com cópia da 175ª Ata da Assembléia Geral e Extraordinária, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, em data de 29.01.2000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 27.12.2000, sob nº.20002976609, os quais ficam arquivados neste Ofício, faço a presente averbação para alterar a denominação social do proprietário de BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., para BANCO BANESTADO S/A.- Custas da Serventia: R\$ 66,15 ou 630,00 VRC. O referido é verdade e dou fé.-
 OFICIAL -
 (Marcos L. A. Vellozo)

R-7-1.972||DATA:18/09/2006||PROTOCOLO:32.201||-Tendo em vista requerimento firmado em data de 06 de Setembro de 2006, pelo proprietário, instruído com cópia do extrato da Ata da Assembléia Geral e Extraordinária, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 26.05.2006, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 19.05.2006, sob nº.200051636000; Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa nº.056012006-14001010, emitida pela Previdência Social em data de 19 de abril de 2006; Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, código de controle nº.2906.49A1.5E29.4983, emitida em 12 de maio de 2006, pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, os quais ficam arquivados neste Ofício, em razão da CISÃO PARCIAL da empresa BANCO BANESTADO S/A, o imóvel objeto desta matrícula foi INCORPORADO ao patrimônio da empresa BANCO ITAU S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº.60.701.190/0001-04, com sede e foro na cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, situado na Praça Alfredo Egydio
 Segue na ficha n.º 2

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/YDMX2-C7FDH-85MXF-SAYAM



Valide aqui este documento

RUBRICA
M.L. F.

FICHA
1.972/2

CNM 085167.2.0001972-79

CONTINUAÇÃO de Souza Aranha nº.100, Torre Itáúsa - Custas da Serventia: R\$ 452,76 ou 4.312,00 VRC. O referido é verdade e dou fé.-

Marcos L. A. Vellozo
OFICIAL -
(Marcos L. A. Vellozo)

AV-8-1.972||DATA: 04/12/2023||PROTOCOLO: 56.858||

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL - Tendo em vista requerimento de parte interessada, datado de 27/11/2023, apresentado em forma legal e que fica arquivado nesta Serventia, ao qual foi anexado documento comprobatório, faço a presente averbação para alterar a denominação da razão social da proprietária do imóvel desta Matrícula de **BANCO ITAÚ S/A**, para **ITAÚ UNIBANCO S/A**, conforme Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária de 30/04/2009, registrada na JUCESP sob nº 32.451/10-6 em 12/01/2010. Custas da Serventia: R\$ 14,76 ou 60,00 VRC; Selo: R\$ 1,00; FUNREJUS 25%: R\$ 3,69; FUNDEP: R\$ 0,7380; ISS: R\$ 0,7380. O referido é verdade e dou fé em 15 de dezembro de 2023 - SELO: SFR11.jETT7.FdaNb-WHQDF.1082q

Luana Cristina Cassiano Frachini
ESCREVENTE -
(Luana Cristina Cassiano Frachini)

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTA ISABEL DO IVAÍ-PR

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 110/01/2024

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é exata reprodução do documento arquivado nesta Serventia extraída nos termos do § 1º do Art. 19 da Lei 6.015/73.

Sta. Isabel do Ivaí, 15 de janeiro de 2024.

CERTIDÃO ASSINADA DIGITALMENTE

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma: <https://www.registrodeimoveis.org.br/santaisabeldoivai>, sem intermediários e sem custos adicionais.

FUNAR PEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFR12.P5onv.MvbDI
pqpEt.1082q
<https://selo.funarpen.com.br>

MATRÍCULA N.º
1.972/2

SEQUE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YDMX2-C7FDH-85MXF-SAYAM>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado